



CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA – PRODECINE – PRODUÇÃO CINEMA – 01/2015

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS À ETAPA DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos dezesseis de março de 2016, às 15h, reuniram-se os representantes da Comissão de Recursos no Escritório Central no Rio de Janeiro, sito na Av. Graça Aranha, 35, sala 302, Centro, para julgamento dos recursos interpostos às propostas inabilitadas na Chamada Pública BRDE/FSA PRODECINE 01/2015, que tem como objetivo a seleção, em regime de concurso público, de projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição, visando à contratação de operações financeiras, exclusivamente na forma de investimento.

Foram interpostos 5 (cinco) recursos.

Iniciada a sessão, passou-se à avaliação individual. Os argumentos foram lidos e a documentação foi conferida.

Analisada a documentação, foram tomadas as seguintes decisões, pelos fundamentos abaixo indicados:

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
16092	Não atendeu ao disposto na alínea "a" do item 1.1 do Anexo I do edital, visto que não apresentou 02 (duas) vias do Relatório de Inscrição Eletrônica impresso e assinado pelo representante legal da proponente.	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
15108	Não atendeu ao disposto na alínea "a" do item 2.1 do Anexo I do edital, uma vez que não apresentou Formulário de Proposta Audiovisual, descrevendo gênero e técnica (ficção, documentário ou animação), conforme modelos constantes dos ANEXOS IV, V e VI desta Chamada Pública.	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.
16031	Não atendeu ao disposto na alínea "a" do item 2.1 do Anexo I do edital, uma vez que não apresentou Formulário de Proposta Audiovisual, descrevendo gênero e técnica (ficção, documentário ou animação), conforme modelos constantes dos ANEXOS IV, V e VI desta Chamada Pública.	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.

Protocolo	Motivo da Inabilitação	Decisão
16066	Não atendeu ao disposto na alínea "a" do item 2.1 do Anexo I do edital, uma vez que não apresentou Formulário de Proposta Audiovisual, descrevendo gênero e técnica (ficção, documentário ou animação), conforme modelos constantes dos ANEXOS IV, V e VI desta Chamada Pública.	Alterada a decisão de inabilitação com base no item 5.1.4 da Chamada Pública. Recurso Provido.
16072	Não atendeu ao disposto nos itens 2.1.1 e 6.2.2 do edital, visto que ao final do período de inscrição a empresa não se encontrava com registro regular e classificada como produtora brasileira independente na ANCINE, nos termos da Instrução Normativa no 91.	Mantida a decisão de inabilitação por seus próprios fundamentos. Recurso não provido.

Considerando as decisões tomadas, a Comissão HABILITOU o seguinte projeto:

Protocolo	Título do Projeto	Proponente
16066	FAZ SOL LÁ SIM	CHAPLIN SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2016.